



SANCIONADO
 Gabinete do Prefeito
 Em 29/08/1995

 Aloir José Luke
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 019/95.

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DOAÇÃO DE UM TERRENO, PARA O INDEA-MT/UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO INDIRETA DE NOVA GUARITA-MT, COM 800 M2 (OITOCENTOS METROS QUADRADOS) DE ÁREA, AS MARGENS DA RODOVIA MT 208, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, por força da presente Lei, autorizado a doar um terreno com área de 800 M2 (oitocentos metros quadrados) à Unidade Local de Execução Indireta de Nova Guarita-MT/INDEA-MT.

ART. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, será destinado exclusivamente para a construção e devidas instalações e funcionamento do INDEA-MT/Unidade Local de Execução Indireta de Nova Guarita-MT.

ART. 3º - O terreno a ser doado, terá a sua localização às margens da Rodovia MT 208, levando-se em consideração o local mais apropriado para a sua localização.

ART. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta do Elemento 4.2.1.0-01, Funcional Programática 03.07.021.100.8, do orçamento relativo ao exercício de 1.995 na seguinte dotação orçamentária, ficando o restante para ser empenhado oportunamente: 02 - PODER EXECUTIVO, 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO, 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO, 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL, 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS, 4.2.1.0-01 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.